



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 787/2004

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.226,50 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde
10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde
3.3.90.32-138– Material de Distr. Gratuita..... R\$ 20.709,50
4.4.90.52-141 – Equipamento e Material Permanente R\$ 16.517,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso os valores oriundos dos Convênios nº 1465/2003, no valor de R\$ 16.517,00 e 842/2003, no valor de 20.709,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de junho de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
/ Prefeito Municipal

Publicado em	17/06/04
Jornal	Diário do povo
Edição	3301